MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Modificada pela Lei nº 3.721/95.

LEI Nº 3.657/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 DO BAIRRO TIETÊ DE ANTÔNIO WENCESLAU DE FARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTÔNIO WENCESLAU DE FARIA a Rua 02 (dois) do Bairro Tietê.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Municipal Cons. Lafaiete

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino